

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 111/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

111/2026

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
- RS

Editado por

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA
CRUZ

Atualizado em

09/10/2026 15:08 (v
0.6)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

119/2026

Processo Administrativo

100/20

1. Das condições gerais de contratação

A presente contratação tem por objeto a manutenção do acesso no sistema da catraca, treinamento presencial de 2 horas para o sistema da catraca para 5 pessoas e aquisição de crachá, cordão e protetores verticais, para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Jerônimo.

1.1 Objeto da contratação

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20583 (catser)	Acesso remoto no sistema da catraca marca TOP DATA modelo FIT 4 LC Leitor Biométrico e teclado numérico para senha e leitor de cartão inteligente, com estimativa de 6h 20min de atendimento.	unidade	1	R\$ 469,60	R\$ 469,60
2	21172 (catser)	Treinamento presencial de 2 horas para o sistema (TOPDATA PORTARIA) da Catraca para 5 pessoas.	unidade	1	R\$ 694,00	R\$ 694,00
3	479976	Crachá de identificação em material plástico ou PVC laminado, dimensões 54x86x0,76 mm, com Chip de Proximidade 125Khz, conforme modelo.(catmat	unidade	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00

4	473223	Cordão 15mm personalizados, material poliéster acetinado. Dimensões 15x850mm; impressão digital sem limites de cores frente e verso; ponteira argola e jacaré (padrão). Conforme modelo. (catmat 473223)	unidade	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
5	419177	Protetores verticais, material plástico rígido, dimensões 54x86mm, cor leitoso (semitransparente). (catmat 419177)	unidade	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50

Caso não exista item com correspondência exata no catálogo, poderá ser adotado código cadastral aproximado, mediante justificativa expressa nos autos, prevalecendo a descrição técnica constante neste Termo de Referência.

1.2 Natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de item necessário ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal

2. Da fundamentação e da descrição

A contratação decorre da necessidade de manutenção no sistema da catraca, treinamento presencial de 2 horas para o sistema da catraca para 5 pessoas e aquisição de **crachá, cordão e protetores verticais**, a fim de atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de São Jerônimo, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços internos.

A solução mostra-se necessária porque **a catraca que tem precisa de manutenção, e tem assessores novos que precisam ser cadastrados e precisam de treinamento.**

A opção pela aquisição do bem revela-se a mais adequada ao interesse público, por permitir o atendimento direto da necessidade administrativa com economicidade, eficiência e padronização.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na manutenção no sistema da catraca, treinamento presencial de 2 horas para o sistema da catraca para 5 pessoas e aquisição de crachá de identificação, cordão personalizado e protetores verticais, com especificações técnicas mínimas aptas a atender a finalidade administrativa pretendida.

O fornecimento compreenderá a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, observadas as exigências de qualidade, integridade, funcionamento, acondicionamento e garantia, quando cabível.

4. Dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.

A adjudicação será por **item**, conforme justificativa constante do ETP.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até **05 dias úteis**, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.2 Prazo e local de entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 **dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, no endereço **Rua Bento Gonçalves, Fundos da Câmara entre os Números 80 e 92, Centro - São Jerônimo/RS**, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**.

4.3 Condições do fornecedor

O atendimento remoto deverá observar as condições de autorização, identificação dos técnicos, utilização de credenciais individuais, limitação de acesso, registro das intervenções e encerramento das permissões estabelecidas

5. Do modelo de execução contratual

O fornecimento será realizado em entrega **única**, salvo se o processo justificar fornecimento **parcelado**.

A contratada deverá entregar o objeto completo, em embalagem adequada, preservando sua integridade até o recebimento pela Câmara.

Caso não seja possível a entrega na data fixada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 3 (três) dias, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial do material, e o recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do objeto com as especificações do processo.

O atendimento remoto deverá observar as condições de autorização, identificação dos técnicos, utilização de credenciais individuais, limitação de acesso, registro das intervenções e encerramento das permissões estabelecidas

6. Do modelo de gestão do contrato

A execução contratual será acompanhada pelas Comissões de Fiscalização, a quem caberá verificar se os bens foram entregues conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

Na fiscalização, serão observados especialmente a quantidade, a integridade, a qualidade, o funcionamento e a conformidade técnica do objeto, podendo ser recusados os itens entregues em desacordo com o processo.

Em razão do reduzido vulto e da simplicidade do objeto, a gestão contratual poderá ocorrer de forma simplificada, mediante atesto da **Nota Fiscal** em conformidade com o Termo de referência, a **Nota de empenho** e os demais documentos do processo. O atesto deverá registrar, de forma expressa, que houve recebimento do objeto e conferência quanto à regularidade da entrega, sendo vedado o pagamento de item entregue em desconformidade.

Verificada avaria, defeito, vício, quantidade incorreta ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a **substituição do item no prazo máximo de 5 dias úteis**, sem ônus para a Câmara,

contados da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no processo em razão da natureza do bem.

O **recebimento provisório** caberá a **Comissão de Almoxarifado/Patrimônio** para conferência objetiva do material entregue, observar a entrada física do material, conferência da entrega: quantidade, integridade aparente, embalagem, identificação do item e registro do ingresso.

O **recebimento definitivo** caberá a **Comissão de Fiscalização**, porque essa fase exige verificação de conformidade com o processo de contratação: especificação técnica, qualidade, funcionamento, aderência ao Termo de Referência, garantia, manuais e demais requisitos contratuais.

6.1. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização.

Somente será considerado apto ao pagamento o objeto efetivamente entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Sendo cabíveis retenções tributárias, estas deverão ser observadas conforme a legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto.

A escolha deverá ser instruída com justificativa de preço e demonstração de compatibilidade da proposta com o valor estimado, na forma da regulamentação interna da Câmara.

7.1 Da Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$1.466,10**

A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços formalmente instruída, com análise crítica dos valores obtidos e metodologia registrada nos autos, na forma da **Resolução nº 001/2026**.

8. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Unidade: 01 Processo Legislativo

Projeto/Atividade: **2002 Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores**

Fonte de Recursos: **01**

Elemento de Despesa: 33903900

Código Reduzido: **18**

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

comissão planejamento



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 15:08:37.